

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016
PROCESSO Nº 50500.175899/2016-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2016, DE
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE
GERENCIAMENTO DE DISPONIBILIDADE E
QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE BANCO
DE DADOS QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA BLUE
SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **DIRETOR GERAL**, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO**

[REDACTED] portador da Carteira de [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, com competência para responder pela contratante nos termos do art. 61 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009 e de outro lado, a empresa **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada no CRS 502 – BLOCO C, 53 – SALA 101 – Asa Sul– Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES**, [REDACTED]

[REDACTED] e CPF nº 689.770.421-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2017;

1.2 A renúncia ao direito de reajuste do valor contratual baseado na variação do IPCA/IBGE durante o período de dezembro/2016 a dezembro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.197.300,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e trezentos reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE 800196.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:




JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:




RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: _____
CI: _____



Nome: Alex Araujo Correa
CPF: _____
CI: _____

